



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins  
Serviço de Gestão Administrativa

TERMO ADITIVO

Processo nº 25026.001698/2017-70

**Unidade Gestora:** 250039

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 13/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE NO TOCANTINS E A NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

A União, por intermédio da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, com sede na Quadra 104 Norte, AV LO 02, Conjunto 01, Lote 19, Edifício Homaidan, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas/TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.544/0200-20, neste ato representada pelo Sr. Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual, nomeado pela Portaria nº 1.009, de 17 de abril de 2018, publicada no DOU de 18 de abril de 2018, inscrito(a) no CPF nº 433.791.171-53, portador da Carteira de Identidade nº 2.651.391 SSP/GO, de outro lado a empresa NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.688.785/0001-52, sediada na Rua C 229, 285, Quadra 536 Lote 04 Sala 01, Jardim América, Cep 74.290-110, em Goiânia-GO doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Keite Lorrane Alves da Silva, portador da Carteira de Identidade nº 5784065, expedida pelo SSP-GO e CPF nº 755.480.201-10, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 13/2017, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 13/201, firmado com a empresa NEW SERVICE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 86.688.785/0001-52 cujo objeto é a prestação de serviços continuados de terceirização de mão de obra de apoio as atividades administrativas de Técnico em Secretariado.

1.2. Trata-se do reajuste contratual para redução temporária dos valores das alíquotas de contribuição aos serviços sociais autônomos estabelecida pela Medida Provisória nº 932, de 31 de Março de 2020 presente na contratação em epígrafe.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Medida Provisória nº 932, de 2020 e Art. 65 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2.2. Conforme dispõe a Medida Provisória nº 932, de 31 de março de 2020:

*"Art. 1º Excepcionalmente, até 30 de junho de 2020, ficam reduzidas as alíquotas das contribuições aos serviços sociais autônomos para os seguintes percentuais:*

*I - Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo - SESCOOP - um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento;*

*II - Serviço Social da Indústria - Sesi, Serviço Social do Comércio - Sesc e Serviço Social do Transporte - Sest - setenta e cinco centésimos por cento;*

*III - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac, Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai e Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - Senat - cinco décimos por cento;*

*IV - Serviço Nacional de Aprendizagem Rural - Senar:*

*a) um inteiro e vinte e cinco centésimos por cento da contribuição incidente sobre a folha de pagamento;*

*b) cento e vinte e cinco milésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa jurídica e pela agroindústria; e*

*c) dez centésimos por cento da contribuição incidente sobre a receita da comercialização da produção rural devida pelo produtor rural pessoa física e segurado especial."*

### 3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato inicia-se na data de 01/04/2020 e encerramento em 30/06/2020.

3.2. O presente Termo Aditivo trata-se de situação (em princípio) transitória, de forma não ser necessário outro Termo Aditivo para restaurar as alíquotas ora reduzidas em aplicação da Medida Provisória n. 932, de 2020, já que essa norma prevê que a redução irá valer apenas até 30 de junho de 2020. Assim, após essa data restabelece-se as alíquotas anteriores.

### 4. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

4.1. O valor mensal do presente Termo Aditivo será de 25.535,45 [Vinte e cinco mil quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta e cinco centavos] e o valor total de R\$ 306.425, 40 [Trezentos e seis mil quarenta e dois reais e quarenta centavos] até o dia 30/06/2020. O valor do posto de técnico em secretariado corresponderá a R\$ 5.107,00 [Cinco mil cento e sete reais].

4.2. O valor da redução no valor do contrato durante o período de 01 de abril a 30 de junho de 2020 será R\$ 610,80[Seiscentos e dez reais e oitenta centavos]. Após o findar o prazo estabelecido na Medida Provisória nº 932, de 31 de Março de 2020, os valores serão restabelecidos ao *status quo* sem a necessidade de formalização de novo termo aditivo conforme orientação emanada do Parecer nº 00036/2020/DECOR/CGU/AGU.

4.3. Passa a vigorar a Planilha de Custos e Formação de Preços anexa a este Termo Aditivo (Sei Nº 0014547008), a partir de 01/04/2020 a 30/06/2020.

### 5. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### 6. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Relmivam Rodrigues Milhomem**  
Representante legal da CONTRATANTE

**Keite Lorrane Alves da Silva**  
Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Wanteildo Antunes Ayres de Lima

Loiane Melo de Almeida Camargos



Documento assinado eletronicamente por **KEITE LORRANE ALVES DA SILVA, Usuário Externo**, em 08/05/2020, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Loiane Melo de Almeida, Agente Administrativo**, em 08/05/2020, às 17:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa**, em 08/05/2020, às 18:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Relmivam Rodrigues Milhomem, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins**, em 11/05/2020, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014549628** e o código CRC **2151F787**.

Referência: Processo nº 25026.001698/2017-70

SEI nº 0014549628

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO  
Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022  
Site - [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br)